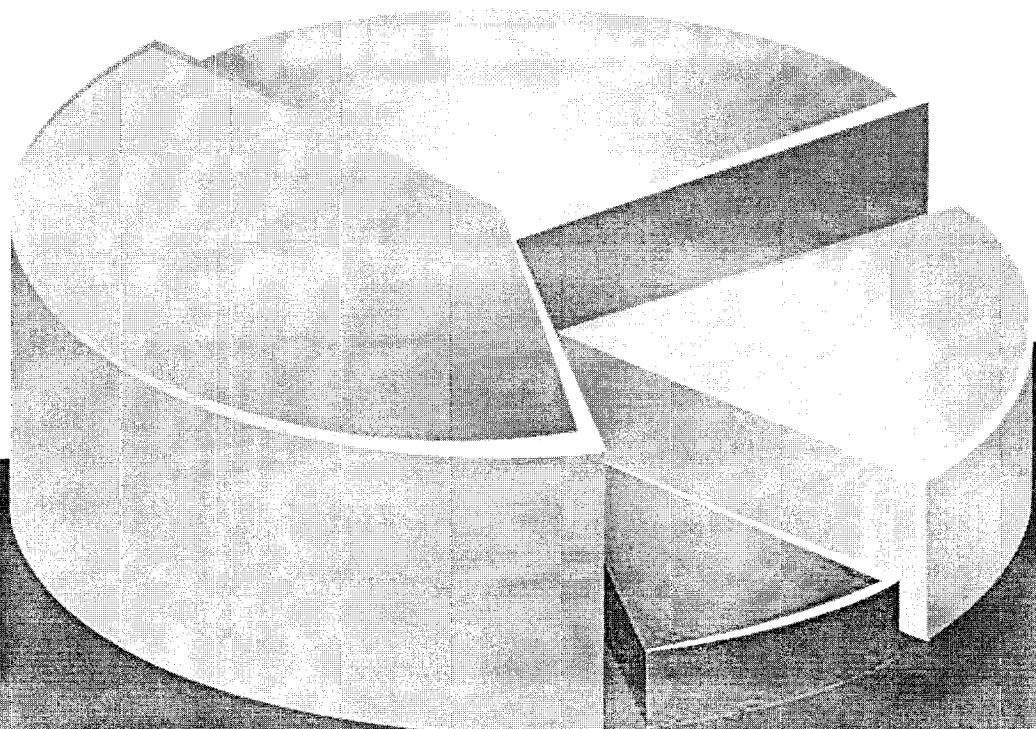


## TRANSCOUT TRANSPORTE DE CARGAS LTDA

### PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL



## PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

**TRANSCOUT TRANSPORTE DE CARGAS LTDA.** em Recuperação Judicial

**2ª Vara Cível - Foro de Diadema, Estado de São Paulo.**

**Processo número:** 1001234-17.2014.8.26.0161

**Administrador Judicial:** Dr. Rodrigo Leite de Barros Zanin

**Assessoria Jurídica:**

LOPES & SOARES ADVOGADOS ASSOCIADOS  
Dr. VALDEMAR GEO LOPES  
Dr. MAICON DE ABREU HEISE

**Assessoria empresarial para elaboração do Plano:**

APTAR Serviços em Recuperação de Empresas Ltda.

*"O plano de recuperação judicial se desenvolverá sob aspectos relevantes no sentido de atender os direitos creditícios em geral, tomando-se por base a graduação de pagamentos disciplinados na Lei 11.101 de 09 de fevereiro de 2005 de acordo com a geração de fluxo de caixa projetado para 8 (oito) anos, com o objetivo de demonstrar a capacidade de pagamento e a recuperação da empresa."*

---

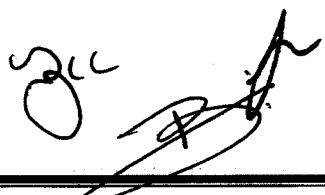
Rua Vergueiro, nº 2087, conj. 101, Vila Mariana, São Paulo, CEP 04101-000  
Telefone (55) 11 – 5087-8813



## ÍNDICE

SUMÁRIO .....	4
1. APRESENTAÇÃO – DISTRIBUIÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL .....	5
2. A EMPRESA .....	6
3. MERCADO DE ATUAÇÃO .....	10
4. FATURAMENTO .....	17
5. MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DA EMPRESA .....	22
6. PATRIMÔNIO – CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS .....	23
6.1. Atualização da Frota e Ativos Obsoletos.....	24
7. VIABILIDADE ECONÔMICA .....	25
8. RELAÇÃO DE CREDORES .....	27
9. CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS .....	29
10. APROVAÇÃO DO PLANO – EFEITOS .....	30
10.1. Novação de Dívidas do Passivo e Outras Avenças.....	31
10.2. Quitação.....	31
11. ELABORAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO - PREMISSAS .....	32
12. PROJEÇÃO DO FLUXO DE CAIXA – PREMISSAS .....	33
13. PROPOSTA DE PAGAMENTO .....	34
13.1. Credores Trabalhistas – Classe I.....	34
13.2. Credores Quirografários – Classe III .....	35
13.3. Procedimentos Gerais .....	35
14. CONSIDERAÇÕES FINAIS, CONCLUSÃO E RESUMO DO PLANO .....	36
"ANEXO A" .....	39
"ANEXO B" .....	42

Rua Vergueiro, nº 2087, conj. 101, Vila Mariana, São Paulo, CEP 04101-000  
Telefone (55) 11 – 5087-8813



## SUMÁRIO

Este documento foi elaborado em atendimento ao artigo 53 da Lei 11.101/05 (Lei de Falências e Recuperação de Empresas) sob a forma de um Plano de Recuperação Judicial para a **TRANSCOUT TRANSPORTE DE CARGAS LTDA.**

Para elaboração deste Plano, consideram-se os princípios estabelecidos no artigo 47 da Lei 11.101/05:

*"A recuperação judicial tem por objetivo viabilizar a superação de crise econômico-financeira da empresa a fim de permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica".*

A empresa requereu em 07 de fevereiro de 2014 o benefício legal da Recuperação Judicial, cujo deferimento foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico – DJE - do dia 10 de março de 2014.

Para o devido suporte na elaboração do Plano de Recuperação Judicial, a **TRANSCOUT TRANSPORTE DE CARGAS LTDA** contratou a **APTAR Serviços em Recuperação de Empresas Ltda.**, sociedade especializada em reestruturação e recuperação de empresas.

As condições a seguir descritas atendem às exigências da Lei de Falências e Recuperação de Empresas e foram preparadas tendo em vista as mais modernas técnicas de administração e gestão empresarial.

A demonstração da viabilidade econômica, de que trata o art. 53, da referida Lei é observada na compatibilidade entre a geração de recursos da **TRANSCOUT TRANSPORTE DE CARGAS LTDA** e a proposta de pagamento aos credores, apresentada no anexo "B".



---

Rua Vergueiro, nº 2087, conj. 101, Vila Mariana, São Paulo, CEP 04101-000  
Telefone (55) 11 – 5087-8813

## 1. APRESENTAÇÃO – DISTRIBUIÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Plano de Recuperação Judicial ou “Plano” da empresa **Transcout Transporte de Cargas Ltda.** em Recuperação judicial (denominada “TRANSCOUT”, ou “Recuperanda” ou “Empresa”) é proposto conforme a Lei 11.101 de 09 de Fevereiro de 2005.

No dia 07 de fevereiro de 2014, foi distribuída à 2ª Vara Cível de Diadema, Estado de São Paulo a ação inicial requerendo a Recuperação Judicial da “TRANSCOUT”. Em 10 de março de 2014, foi publicado o deferimento do pedido de Recuperação Judicial e nomeado como administrador o Dr. Rodrigo Leite de Barros Zanin.

Neste Plano de Recuperação inclui-se uma análise econômico-financeira da empresa e a descrição das medidas que serão adotadas para que a recuperanda continue o desenvolvimento de seus negócios de forma sustentável e eficaz, fortalecendo-se e honrando em prazo adequado todos os compromissos assumidos diante de todos os seus credores.

Coerente com o planejamento econômico-financeiro da operação é apresentada uma proposta de Plano de Pagamento com cronograma e detalhamento das amortizações dos valores devidos aos credores habilitados no processo de Recuperação Judicial da Empresa.

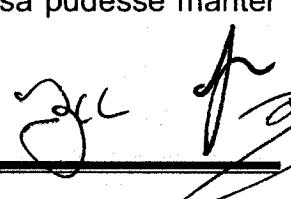
O Plano de Recuperação foi desenvolvido neste ano durante os meses de março e abril pela APTAR Serviços em Recuperação de Empresas Ltda, em conjunto com a direção da Empresa e seus advogados, sendo considerados os interesses e relações econômico-financeiras.

A elaboração do Plano foi realizada com base nas informações e controles da Empresa.

Agradecemos o apoio e boa-vontade de todas as partes envolvidas nesta Recuperação Judicial, uma vez que foram elementos decisivos para que a empresa pudesse manter suas operações sem interrupção também neste período crítico.

---

Rua Vergueiro, nº 2087, conj. 101, Vila Mariana, São Paulo, CEP 04101-000  
Telefone (55) 11 – 5087-8813



## 2. A EMPRESA

Fundada no ano de 2004 nasceu de um sonho e da vocação da família de caminhoneiros. Vendo a necessidade de fazer o negócio prosperar e com ajuda de amigos, tomaram a decisão de investir em um galpão maior, trabalhando com grandes empresas das distribuições de alimentos, cosméticos e farmacêuticos. Poucos anos após sua fundação, no ano de 2010, visando atender as necessidades de seus clientes, foram realizados investimentos em certificações, compra de veículos de transportes médios e grandes e na contratação de um efetivo maior de trabalhadores, operacional de logística, supervisores, ajudante de carga e descarga como também em uma infraestrutura administrativa, no setor de vendas e contratação de agregados. A profissionalização da empresa como um todo seria o fator chave que a fortaleceria no mercado.

Baseado nos investimentos feitos, a expectativa inicial de faturamento era em torno de R\$ 1.000.000,00 (Hum milhão de reais), mês.

Além da sede em Diadema, a Recuperanda chegou a ter filiais nas cidades de Praia Grande, Valinhos e Anápolis/GO. Entretanto, a queda do faturamento e o aumento dos custos de transporte, que levaram à grave crise econômico-financeira, culminaram no fechamento destas filiais, restando apenas a sede da empresa em Diadema.

Nestes 10 (dez) anos de atividade ininterrupta, a "TRANSOUT" apresentou constante crescimento, contudo, tem sofrido as consequências das diversas crises que afetaram o mercado nacional e internacional, como alta da inflação e dos juros, alta da moeda norte-americana, aumento do valor dos insumos dentre outros. Ainda com o advento da crise mundial de 2008, cujos efeitos foram sentidos a partir de 2010, a Empresa perdeu o volume de transporte que gerava determinada renda, apesar do seu custo fixo que foi mantido tendo em vista que a empresa estava estruturada com um bom parque. Os custos fixos, tais como: emissão de conhecimentos de transportes, impostos, colaboradores, combustíveis, pneus, água, luz, telefone, manutenção em geral possuem vencimentos à vista ou no máximo em 30 (trinta) dias.

Já os fretes faturados aos seus clientes são recebidos em média de 45 (quarenta e cinco) dias, gerando uma necessidade de financiamento do caixa.

---

Rua Vergueiro, nº 2087, conj. 101, Vila Mariana, São Paulo, CEP 04101-000  
Telefone (55) 11 – 5087-8813

26

Destacamos ainda que no setor de transporte rodoviário de cargas os aumentos de custos, fixos e variáveis são anuais ou até mesmo semestrais como, por exemplo, colaboradores, pneus, combustíveis, pedágios, seguros, rastreamento, peças de manutenção de veículos e carretas, água, luz, telefone etc. Porém, a inflação dos fretes não acompanha o aumento dos custos fixos, devido ao mercado de transporte rodoviário ser altamente competitivo, como iremos descrever no próximo capítulo. Isso faz com que o aumento do combustível não reflita imediatamente no aumento do frete, gerando uma defasagem na receita e reduzindo a margem de lucro da Recuperanda, que ficaram insuficientes para cobrir as despesas financeiras do capital de giro tomado em bancos com taxas de juros mais altas, fazendo crescer o seu endividamento. Percebe-se quase uma unanimidade entre as empresas de transporte no país que o valor do frete está desatualizado.

A Recuperanda passou pela crise mundial de 2008, cujo mercado encolheu, diminuindo também o volume de transporte. Em 2009 a crise continuou e a Empresa acompanhou a dificuldade dos seus clientes em pagar os fretes em dia (45 dias em média ou mais) e gerar volume de cargas. Em 2010 a Recuperanda manteve a mesma qualidade dos serviços (consequentemente, com o mesmo custo), porém os clientes passaram a realizar "licitações privadas", de forma a escolher quem oferecesse o menor preço, visando reduzir ao máximo o valor pago às empresas de transportes ou logística. Com isso a Recuperada perdeu alguns clientes de grande porte, entrando em grande dificuldade financeira. Inicialmente a "TRANSCOUT" renegociou suas dívidas com todos os bancos e fornecedores, porém, ficou sem crédito no mercado e vem desde então comprando a maioria dos insumos à vista, através de linhas de fomento mercantil e descontos de duplicatas com *factoring* com custos financeiros ainda maiores.

Desta forma, várias ações já foram tomadas com a finalidade de superar a crise pela qual a empresa enfrenta, sempre no intuito de se manter na atividade empresarial. Todos os esforços demonstram que, sem a existência de um alongamento da dívida, em um certo espaço de tempo, aliado a uma reestruturação operacional, a geração de caixa da empresa não seria suficiente para o pagamento de suas dívidas, ou até mesmo para levar a sua unidade produtiva a um fluxo normal.

---

Rua Vergueiro, nº 2087, conj. 101, Vila Mariana, São Paulo, CEP 04101-000  
Telefone (55) 11 – 5087-8813

366

Além do apoio dos seus credores a experiência da sócia administradora e dos demais colaboradores, a reestruturação operacional e financeira em vias de ser implementada, a qualidade tecnológica dos seus equipamentos e veículos e a marca já consolidada no mercado demonstram que a empresa é viável. Todavia, para que essa viabilidade se materialize, será preciso uma reorganização da empresa e de sua estratégia, assim como uma equalização do seu passivo, o que só pode ocorrer sob o regime desta Recuperação Judicial, porquanto permite a composição efetiva e organizada de todos os envolvidos.

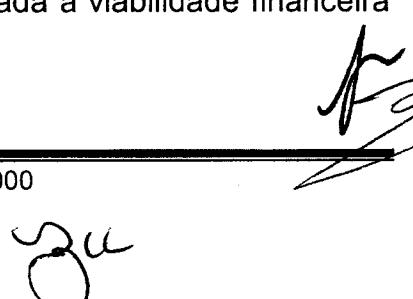
A "TRANSCOUT" possui certificação de qualidade específica que lhe garante atuar preponderantemente nos ramos farmacêuticos e de cosméticos. Tais certificados são importantes e agregam enorme valor à atividade empresarial, sendo um diferencial relevante. Além destas certificações, possui uma carteira de clientes tradicionais.

A situação hodierna pela qual a Recuperanda passa, embora desgastada, tem sua recuperação facilmente compreensível e possível. Os estudos até então realizados demonstram que a empresa pode gerar caixa dentro de um fluxo operacional contínuo e normal de acordo com os parâmetros da concorrência e dos mercados.

Sabendo-se do endividamento estrangulador, pela falta de crédito saudável e pela dificuldade em adquirir capital operacional, a Recuperanda precisará evidentemente de tempo para acerto de sua posição com os credores, mas, não obstante ao princípio da viabilidade econômica pode ser aferido na capacidade de geração de caixa nas suas operações, mesmo no atual ambiente, o que existe e pode ser provado. A aludida geração de caixa passa, entretanto, pela necessidade de capital que permita o funcionamento de forma contínua e normal, ininterrupta nos moldes de eficiência tradicional da empresa, bem como dos serviços que presta. Assim, denota-se que a Recuperanda, a despeito de se encontrar em crise econômico-financeira, decorrente das causas já relatadas, possui plena capacidade de recuperação para solver suas obrigações sem comprometer o seu funcionamento. Essa conclusão está embasada em vários fatores que, em análise perfunctória, deixam evidenciada a viabilidade financeira da empresa, dentre os quais podem ser destacados:

---

Rua Vergueiro, nº 2087, conj. 101, Vila Mariana, São Paulo, CEP 04101-000  
Telefone (55) 11 – 5087-8813



- a) Detenção de certificados que refletem a credibilidade e excelência dos serviços prestados;
- b) Possuir clientela consolidada em todo país;
- c) Ofertar aos clientes uma gama de serviços diferenciados; e
- d) Possuir sistemas que otimizam a operação da empresa com relevante diminuição dos custos de operação.

Através desta Recuperação Judicial e o cumprimento deste Plano de Recuperação Judicial, se mostram como a inevitável solução jurídica e econômica da empresa, uma vez que viabilizam tanto a manutenção da atividade social quanto a preservação dos empregos diretos e indiretos gerados, garante o pagamento das obrigações e o recolhimento dos tributos.

Cumpre esclarecer que a "TRANSCOUT", recebe diariamente consulta de preços e tem meios de se levantar e tornar-se novamente uma empresa sólida. Ela necessita de uma reestruturação e a medida para que a Recuperanda volte crescer e ter uma saúde financeira estável, podendo雇用 mais pessoas e fomentar a economia, é a aprovação deste plano de recuperação pelos seus credores.

---

Rua Vergueiro, nº 2087, conj. 101, Vila Mariana, São Paulo, CEP 04101-000  
Telefone (55) 11 – 5087-8813



### 3. MERCADO DE ATUAÇÃO

O transporte é um dos principais agentes indutores de crescimento em uma economia. A matriz de transporte do nosso país é composta por 61% de rodovias, segmento este da Recuperanda.

Nosso país vive um apagão logístico, e há décadas o governo promete investimentos no setor de logística. O PAC<sup>1</sup> (Programa de Aceleração do Crescimento), atual esforço do governo em reduzir os atrasos voltados para a área logística rodoviária divide-se em três partes, são elas: Expansão, Manutenção e Estudos/Projetos, sendo cada um:

#### **Expansão do Sistema Rodoviário:**

Duplicação, pavimentação, acessos aos portos, contornos e travessias urbanas. Tais intervenções obterão: eliminação de pontos de estrangulamento em eixos estratégicos; incorporação de novas regiões ao processo de desenvolvimento; ampliação da integração física nacional aos países vizinhos; redução do custo de transporte e melhoria do tráfego e da segurança.

#### **Manutenção e Segurança Rodoviária:**

Restauração, conservação, sinalização, controle de peso e velocidade nas rodovias brasileiras. Tais atividades acarretarão em: melhoria da qualidade e da trafegabilidade; e redução do índice de acidentes.

#### **Estudos/Projetos:**

Garantir carteira de projetos para investimentos em infraestrutura rodoviária integrada aos demais modais de transporte;

---

<sup>1</sup> Fonte: <http://www2.transportes.gov.br/bit/02-rodo/pac-rodo.html>

Concessões em rodovias com elevado volume de tráfego e necessidade de investimentos, garantindo modicidade tarifária.

Segundo a CNT<sup>2</sup> (Confederação Nacional do Transporte) a malha rodoviária brasileira tem atualmente uma extensão de 1.580.809 km, com apenas 212.618 km de pistas pavimentadas – o que representa aproximadamente de 13,4% da extensão total. Essas, por sua vez, estão distribuídas conforme a jurisdição da seguinte forma: 61.961 km de rodovias federais, 123.830 km de rodovias estaduais e 26.827 km de rodovias municipais. A responsabilidade objetiva pela ampliação, conservação e manutenção da malha compete aos Governos Federal, Estaduais e Municipais, conforme a respectiva jurisdição. Contudo, esses podem, por meio de licitação, conceder trechos à iniciativa privada – seja para todos os serviços, seja apenas para a manutenção. Desta forma, hoje, em torno de 15.816 km das rodovias pavimentadas são administrados por operadoras estaduais e pela iniciativa privada, mediante a cobrança de tarifas de pedágio.

A Pesquisa CNT de Rodovias de 2009 revelou que, dos 89.552 km de rodovias pavimentadas avaliados, 69,0% apresentavam alguma deficiência no pavimento, na sinalização e/ou na geometria da via. Esse cenário compromete a qualidade e a segurança dos fluxos de carga e de pessoas, restringindo a integração com os demais modais e gerando custos operacionais elevados – em razão de problemas mecânicos que ocorrem nos veículos, principalmente nos de carga. Ou seja, além do baixo índice de pavimentação da malha rodoviária do País, observa-se um elevado grau de deterioração das poucas estradas pavimentadas, o que compromete todo o sistema logístico, além de aumentar o Custo Brasil.

Com relação à frota de veículos rodoviários de carga do País, de acordo com o Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN (2010) ela é formada por 3.743.137 unidades, sendo composta por caminhões unitários de carga, cavalos-mecânicos, reboques e semirreboques.

---

<sup>2</sup> Plano CNT de Transporte e Logística 2011. – Confederação Nacional do Transporte, 2011.

Com tudo isso, o transporte rodoviário detém a maior participação na matriz do transporte de cargas no Brasil – de aproximadamente 61% – o que correspondeu a 420,6 bilhões de toneladas-quilômetro – TKM em 2009, com a movimentação de 1,1 bilhão de toneladas de cargas por rodovias.

O transporte rodoviário de cargas se divide nas seguintes categorias:

- ✓ Carga comum;
- ✓ Carga líquida;
- ✓ Carga de produtos perecíveis;
- ✓ Carga sob temperatura controlada;
- ✓ Carga aquecida;
- ✓ Carga de concreto em execução (betoneira);
- ✓ Carga de veículos automotores (cegonheira);
- ✓ Carga de valores (unidades blindadas);
- ✓ Carga de produtos perigosos e inflamáveis (produtos químicos, combustíveis).

Os principais custos do setor são:

- ✓ óleo diesel;
- ✓ lubrificantes;
- ✓ mão-de-obra;
- ✓ manutenção;
- ✓ pedágios;
- ✓ IPVA e licenciamento;
- ✓ seguros e sistemas de segurança;
- ✓ peças de reposição e pneus;

Os principais setores fornecedores para o setor de Transporte rodoviário de cargas são:

- ✓ distribuidoras de combustíveis;
- ✓ seguradoras e empresas de sistemas de segurança;
- ✓ montadoras de caminhões;
- ✓ indústria e distribuidoras de autopeças e de pneus; e
- ✓ empresas de desenvolvimento de logística.

Rua Vergueiro, nº 2087, conj. 101, Vila Mariana, São Paulo, CEP 04101-000  
Telefone (55) 11 – 5087-8813



No mundo, todos os segmentos econômicos utilizam o serviço de transporte rodoviário de cargas: o Agronegócio, a Indústria, o Comércio e os Serviços.

### Alguns Fatores de Riscos<sup>3</sup>:

Setor dependente do nível de atividade econômica. As transportadoras ligadas à atividade agrícola dependem do volume da safra e as empresas de transporte de concreto dependem do nível de atividade da construção civil.

O setor de transportes tem elevados custos para transitar nas rodovias em condições ruins (vias não asfaltadas ou com pavimentação deficiente, sem sinalização adequada, sem acostamentos ou em estado precário). Estima-se que trafegar em vias nessas condições aumenta os custos de combustíveis em até 60%; custos operacionais em até 40%; custos de acidentes em até 50% e o tempo de viagem em até 100%.

Setor concorrencial, com elevada pulverização do número de empresas. O grande número de empresas de transporte rodoviário de cargas amplia a concorrência no setor e reduz o poder de barganha nas negociações com os clientes.

Roubo de cargas - exige maior investimento em seguro, equipamentos para rastreamento de cargas, monitoramento e escolta.

Frota antiga - a idade média da frota de caminhões é de 17 anos, sendo que a idade máxima recomendada é de 8 anos. Isso provoca baixa produtividade, aumento do consumo de combustível e elevação dos gastos com acidentes manutenção. Há dificuldades para a renovação da frota, pois os autônomos não têm fácil acesso aos financiamentos.

Hoje a idade média da Frota da Recuperanda é menor do que à idade média nacional.

---

<sup>3</sup> Fonte: Bradesco - DEPEC

Em estudo recente a CNT junto com a UFRJ, mapeou as ameaças e oportunidades do setor, um estudo<sup>4</sup> que abrange toda a nossa matriz de transportes, abaixo destacamos alguns pontos importantes que refletem diretamente à crise da recuperanda, sendo:

#### Baixo Preço dos Fretes Rodoviários:

O valor médio pago pelos fretes rodoviários é muito baixo em comparação com os custos incorridos. Este frete artificialmente baixo é um problema porque compromete a saúde do setor, impede o crescimento de outros Modais e gera externalidades negativas para a sociedade.

As principais alternativas do transportador rodoviário de carga para lidar com este gap entre custo e preço são: redução da manutenção do veículo, jornada excessiva de trabalho, carregamento acima do peso máximo, inadimplência fiscal, entre outros.

As principais causas para o baixo valor dos fretes rodoviários são: baixas barreiras de entrada, altas barreiras de saída, baixa manutenção e renovação de veículos, carregamentos com sobre peso, jornadas de trabalho excessivas e inadimplência no setor.

O Círculo Vicioso do Transporte Rodoviário de Cargas apresenta a existência de uma concorrência predatória neste setor. Neste modelo considera-se que:

Existem poucas barreiras de entrada para se tornar transportador autônomo (apenas ter carteira de habilitação e possuir um caminhão).

Existem barreiras de saída para deixar de ser transportador autônomo: difícil colocação no mercado de trabalho devido aos poucos anos de educação formal e formação técnica.

---

<sup>4</sup> TRANSPORTE DE CARGAS NO BRASIL - Ameaças e Oportunidades para o Desenvolvimento do País. Confederação Nacional do Transporte (CNT) e o Centro de Estudos em Logística (CEL) do COPPEAD-UFRJ

Excesso de oferta e práticas danosas como, baixa renovação e manutenção da frota, transporte acima do peso máximo permitido e jornadas excessivas de trabalho.

Estas práticas operacionais danosas realimentam o aumento de oferta e as práticas predatórias, criando externalidades indesejáveis.

Os principais impactos da concorrência predatória são: alto índice de acidentes e mortes; emissão excessiva de poluentes; engarrafamentos e consumo excessivo de combustível.

As pequenas barreiras de entrada e altas barreiras de saída no setor de transporte rodoviário de cargas são causas do baixo valor dos fretes rodoviários, pois geram uma oferta de transporte maior do que a demanda.

Outro fator de custo para o setor de transporte rodoviário é a nossa burocracia, entre alguns pontos destacamos:

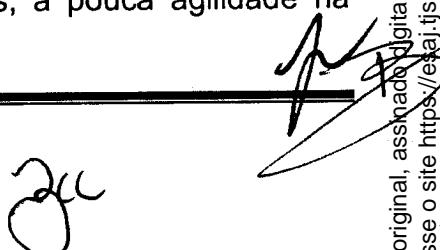
O excessivo tempo e recursos gastos em postos fiscais estaduais, no comércio interno e também em procedimentos alfandegários para o comércio internacional.

No transporte doméstico, devem-se citar os procedimentos fiscais impostos ao trânsito entre estados, em que é necessária a conferência das informações das notas fiscais dos produtos transportados e também do Conhecimento de Transporte Rodoviário de Carga. Em alguns casos, os veículos são também inspecionados para a verificação da veracidade das informações contidas nos documentos. Os procedimentos burocráticos relacionados com estes tipos de fiscalização deveriam ser minimizados a partir da adoção de novas tecnologias para transmissão prévia das informações sobre o transporte de carga entre estados.

No caso do transporte internacional, a chamada burocracia nos portos é causada principalmente pelos procedimentos operacionais de comércio exterior. A complexidade da legislação, o grande número de documentos e exigências, a pouca agilidade na

---

Rua Vergueiro, nº 2087, conj. 101, Vila Mariana, São Paulo, CEP 04101-000  
Telefone (55) 11 – 5087-8813



liberação e as frequentes greves são normalmente citados como principais causas deste problema.

De forma resumida o mesmo estudo aponta três grandes frentes de ações para melhoria da eficiência dos transportes, estas poderão transformar o setor em um sistema eficiente, gerando maior equilíbrio no balanceamento da matriz de transportes e reduzindo as externalidades negativas. São elas:

**PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DO TRANSPORTE:** Garantir fontes de financiamento para a revitalização do setor de transportes.

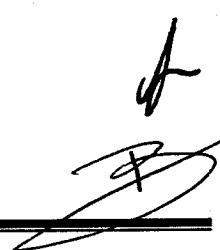
**PLANO PARA MELHORIA DA INFRA-ESRUTURA:** Garantir disponibilidade e conservação de vias e terminais.

**ESFORÇO LEGAL, FISCAL E DE MONITORAMENTO:** Adequar à legislação e melhorar a fiscalização.

Enfim, acreditamos que esta crise que não é exclusiva da Recuperanda, mas de todo o ramo de transporte é temporária e que a retomada do crescimento do nosso país fará com que o segmento se recupere rapidamente. Entre vários motivos econômicos, financeiros e sociais é importante que os credores entendam a necessidade de apoiar a recuperanda neste momento.

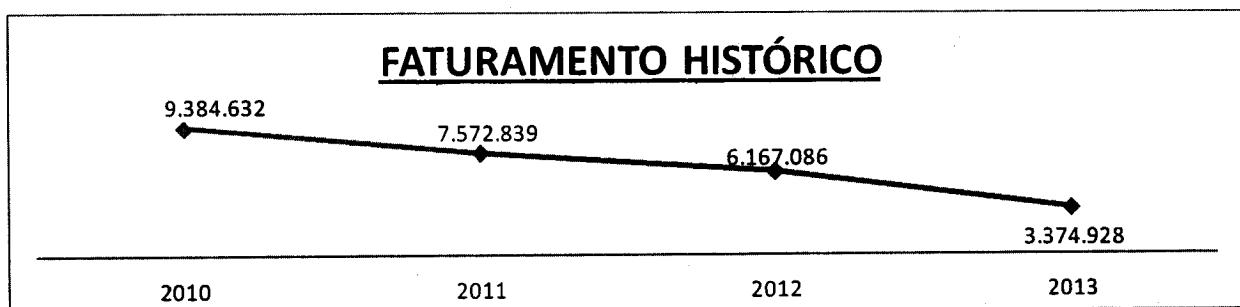
---

Rua Vergueiro, nº 2087, conj. 101, Vila Mariana, São Paulo, CEP 04101-000  
Telefone (55) 11 – 5087-8813



#### 4. FATURAMENTO

A O faturamento dos últimos anos foi reduzido, e deste modo, a Recuperanda se viu impossibilitada de satisfazer todos os seus compromissos.



Todavia, considerando o faturamento já realizado pela Recuperanda fica evidenciada a capacidade para retomada dos seus negócios.

A projeção de faturamento demonstra a capacidade de pagamento da dívida e a retomada dos investimentos para um crescimento sustentável da Recuperanda, conforme demonstrado no anexo "B".

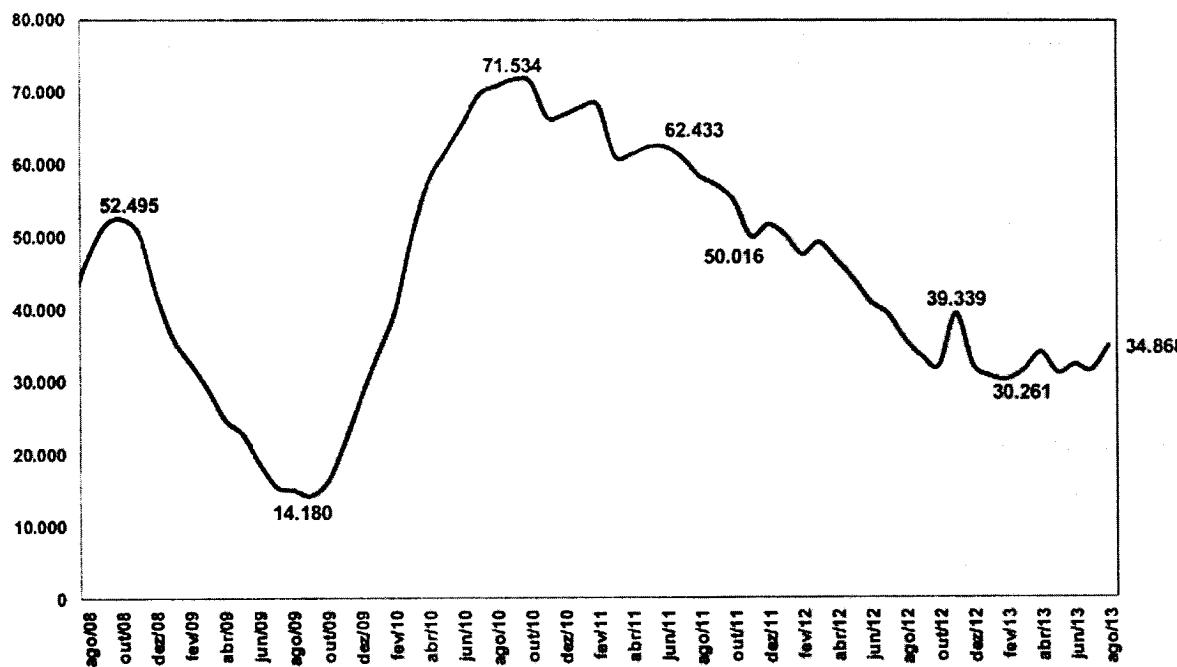
Independente de políticas governamentais e mesmo com toda necessidade em diversificar a matriz de transportes brasileira, o governo sempre priorizou o setor rodoviário de carga, ainda na década de 20 o presidente Washington Luiz tinha a seguinte lema: "*Governar é Abrir Estradas*". Isto representa bem a histórica priorização dos investimentos públicos no desenvolvimento da infraestrutura rodoviária.

Considerando ainda que a situação atual é diferente do antigo paradigma, percebe-se que o legado rodoviarista ainda persiste sob a forma de uma forte cultura de utilização deste modal, com uma consequente falta de conhecimento a respeito das vantagens e desvantagens dos modais alternativos.

Rua Vergueiro, nº 2087, conj. 101, Vila Mariana, São Paulo, CEP 04101-000  
Telefone (55) 11 – 5087-8813

O gráfico abaixo demonstra claramente que a queda do faturamento da recuperanda se teve de forma consoante ao mercado, veja que de 2010 a 2013 existiu uma forte queda na geração líquida de empregos formal no setor, segue:

**Geração Líquida de Emprego Formal no Transporte Rodoviário de Cargas: 2008 – 2013.**



Fonte: CAGED / Elaboração: Bradesco

O setor de transportes, principalmente o de transporte rodoviário, está ligado diretamente à atividade econômica do país. É um dos primeiros a sentir a crise como também um dos primeiros a se recuperar com a retomada dos negócios.

Abaixo matéria escrita por Rosalvo Streit da Agência CNT<sup>5</sup> Notícias, que no segundo trimestre de 2012 já estava claro, para a maioria dos empresários, que o ano seria de queda, mas as perspectivas para 2013 continuavam boas. Segue:

**Transportadores rodoviários esperam menor crescimento da economia em 2012**

**Sondagem da CNT identifica as expectativas e percepções do setor empresarial em relação aos rumos econômicos do país.**

<sup>5</sup> Confederação Nacional do Transporte

Rua Vergueiro, nº 2087, conj. 101, Vila Mariana, São Paulo, CEP 04101-000  
Telefone (55) 11 – 5087-8813

*Empresários do transporte rodoviário estão preocupados com os rumos da atividade do setor em 2012. De acordo com a sondagem realizada pela Confederação Nacional do Transporte (CNT), divulgada nesta quarta-feira (26), 51,1% dos entrevistados esperam uma redução do crescimento do Produto Interno Bruto (PIB) este ano. Em março, mês da primeira pesquisa, a taxa era de apenas 8,7%.*

*Metade dos transportadores acredita que os índices de inflação devem aumentar em 2012. O resultado é mais pessimista que o da primeira consulta, quando 38,4% acreditavam que a taxa de inflação seria mais elevada. Para a CNT, um cenário de baixo dinamismo econômico e elevação no nível geral de preços pode acarretar redução de receitas e aumento de custos, inclusive para o setor de transporte.*

*A segunda fase do levantamento da CNT revela as expectativas econômicas dos transportadores rodoviários no segundo semestre de 2012. Durante o mês de agosto, dirigentes de empresas de transporte de cargas e transporte de passageiros urbanos ou rodoviários responderam a um questionário que identifica as percepções em relação à economia do país.*

*De acordo com o presidente da CNT, senador Clésio Andrade, o objetivo do trabalho é, mais uma vez, cumprir com o relevante papel da entidade de elaborar análises, estudos e pesquisas voltados à melhoria das condições da atividade transportadora brasileira.*

*Sobre as principais atividades ligadas ao setor, a maioria dos transportadores acredita na redução da receita bruta (41,1%), número de viagens (44,4%) e volume de carga e quantidade de passageiros transportados (38,9%).*

*No primeiro semestre, por exemplo, 57,8% dos entrevistados apostavam no aumento da receita bruta em 2012, número que baixou para 24,4% após seis meses. Sobre a contratação formal de empregos, aumentou para 31,1% a parcela dos que acreditam na redução da oferta de novas vagas de trabalho – em março, a taxa era de 16,6%.*

*Também aumentou o número de transportadores que acredita em uma elevação no custo dos insumos. Para 84,4% deve aumentar o preço do diesel, 85,6% esperam elevação em lubrificantes e 77,8% apostam em preços mais altos para pneus. Em março, a sondagem da CNT revelou que as taxas eram de, respectivamente, 60,2%; 68,5%; e 73,4%.*

*O percentual de entrevistados que avalia que a crise econômica internacional afetará o Brasil subiu de 84,4% para 91,1%, em comparação com o primeiro semestre. Além disso, 87,9% dos empresários afirmam que a crise deve ter um impacto alto ou moderado sobre a economia nacional. No levantamento anterior, o índice era de 77,0%.*

---

Rua Vergueiro, nº 2087, conj. 101, Vila Mariana, São Paulo, CEP 04101-000  
Telefone (55) 11 - 5087-8813



### **Investimentos na atividade.**

*Segundo a pesquisa, os transportadores esperam manter o nível de investimentos na atividade este ano. Para 61,1%, a expectativa é de manutenção do tamanho da frota. Mais de 64% têm a expectativa de manter a abrangência geográfica do negócio e pouco mais de 75% devem continuar com as mesmas instalações físicas, sem ampliação.*

*No caso dos juros, 44,4% dos entrevistados disseram que eles devem ficar estáveis em 2012 – em março, o índice era de 29,8%. No início do ano, a maioria dos entrevistados – 34,9% - acreditava na elevação das taxas. O percentual baixou para 20% em setembro.*

*A redução da taxa de juros beneficia os transportadores porque diminui os custos com veículos, capital de giro e empréstimos para ampliação de instalações. Os recursos financeiros que sobram podem ser direcionados, por exemplo, em investimentos com sistemas de controle e gerenciamento ou treinamento de pessoal.*

### **Cenário econômico.**

*A segunda fase da sondagem da CNT reflete as mudanças no cenário econômico nacional e internacional ao longo do ano. Mas, apesar de a maioria dos transportadores esperar uma redução no crescimento da economia e enfrentar uma redução no aporte de recursos públicos em infraestrutura, a pesquisa revela que os empresários pretendem manter investimentos, o que é benéfico para o país e traz efeitos positivos para outros setores.*

Rosalvo Streit - Agência CNT de Notícias

[http://www.cnt.org.br/Paginas/Agencia\\_Noticia.aspx?n=8558](http://www.cnt.org.br/Paginas/Agencia_Noticia.aspx?n=8558)

Contudo o setor e a economia brasileira começam dar sinais de recuperação, ainda lentos e não suficientes, mas indicam uma recuperação, abaixo matéria publicada no jornal Valor Econômico, indicando um aumento no volume do movimento das estradas, vejam:

**ABCR: Tráfego nas rodovias sobe 6,6% em fevereiro na comparação anual**  
10/03/2014 - Por Renato Rostás | Valor

O índice de tráfego da Associação Brasileira de Concessionárias de Rodovias (ABCR) subiu 6,6% em fevereiro, na comparação com o mesmo mês do ano passado. Frente a janeiro, considerando os ajustes sazonais, houve queda de 0,1% na atividade.

O principal motivo da redução mensal foi o fluxo de veículos leves em fevereiro. O volume foi 5,6% maior em 12 meses, mas caiu 0,5% frente ao primeiro mês do ano. Este é o segundo mês consecutivo de baixa para o segmento, afirmou a ABCR em nota.

---

Rua Vergueiro, nº 2087, conj. 101, Vila Mariana, São Paulo, CEP 04101-000  
Telefone (55) 11 - 5087-8813

Para Rafael Baciotti, economista da Tendências Consultoria, que calcula o índice em conjunto com a associação, a inflação e o aumento dos juros atrapalharam o fluxo de leves. "O peso do segmento no cálculo é maior que o dos pesados por conta do volume de veículos, que é mais expressivo", explicou, em comunicado.

Já o desempenho dos pesados voltou a subir. O índice avançou 9,7% na comparação anual e teve alta de 2,5% frente a janeiro. "Existe uma percepção negativa em relação à indústria, mas o que podemos entender desse resultado é que está em curso um processo de esgotamento da realização dos estoques", disse Baciotti.

A ABCR também abre o índice por região. Em São Paulo, houve alta de 7,1% no tráfego em fevereiro, frente ao mesmo mês de 2013, e estabilidade na comparação com janeiro. No Rio de Janeiro, houve aumento de 4,4% e recuo de 1,3%, respectivamente, enquanto que no Paraná foram registradas alta de 3,4% e baixa de 0,6%, nessa ordem.

Nos últimos 12 meses encerrados em fevereiro, o fluxo de veículos que passaram pelas rodovias administradas pela iniciativa privada no país cresceu 4,5%. No acumulado de 2014, houve aumento de 6%.

<http://www.valor.com.br/empresas/3455890/abcr-trafego-nas-rodovias-sobe-66-em-fevereiro-na-comparacao-anual#ixzz2zeKkSVru>

---

Rua Vergueiro, nº 2087, conj. 101, Vila Mariana, São Paulo, CEP 04101-000  
Telefone (55) 11 – 5087-8813



## 5. MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DA EMPRESA

Como citamos no início, a Recuperanda é uma empresa familiar que cresceu adquirindo conceito e respeitabilidade, não só por pautar suas atuações dentro de rigorosos princípios éticos, mas também pela política de eficiência e qualidade controlada, mesmo enfrentando agressiva competitividade.

Após o requerimento da recuperação judicial, a direção da empresa pode se reorganizar e desenvolver um plano de ação que deverá, em breve, apresentar resultados.

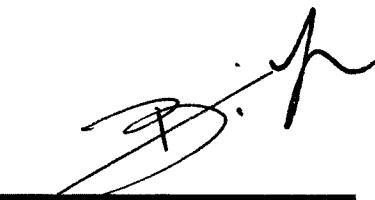
### Plano de Ação de Reestruturação

- ✓ Ter um efetivo controle de custos, melhorando o processo e reduzindo desperdícios;
- ✓ Rever o planejamento logístico, assegurando cumprimento de prazos de entrega aos clientes;
- ✓ Rever todos os contratos de prestação de serviços de terceiros, reduzindo-os ao nível estritamente necessário;
- ✓ Ser pró-ativo nas vendas para ocupação da capacidade existente, recuperando participação perdida nos últimos meses; e
- ✓ Rever seus processos e controles administrativos e financeiros visando a otimização de recursos e redução de despesas financeiras, bem como implementando metodologias modernas de gestão.

A recuperação da atividade da Empresa preservará postos de trabalho, proporcionará maior giro de operações aos credores, produzirá retorno para os sócios, incentivando a atividade econômica e permitirá que a Empresa continue a desempenhar o seu papel na economia. Enfim, a manutenção da atividade deve ser apoiada por um enquadramento que incentive os participantes a recuperar uma empresa em termos de viabilidade econômico-financeira.

---

Rua Vergueiro, nº 2087, conj. 101, Vila Mariana, São Paulo, CEP 04101-000  
Telefone (55) 11 – 5087-8813



## 6. PATRIMÔNIO – CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS

A capacidade de pagamento da dívida está diretamente e inexoravelmente atrelada ao desempenho comercial da Recuperanda, seus caminhões e equipamentos se equivalem a matéria prima de uma fabrica, com este exemplo fica claro que a Recuperanda não pode deixar de equilibrar seu passivo e manter seus equipamentos necessários a manter seu faturamento.

A Empresa não tem a intenção de liquidar seus ativos para o pagamento do passivo, eliminando também dezenas de postos de trabalho. Inclusive a desmobilização dos ativos para liquidação da dívida, é um desencontro com o objetivo da Lei 11.101 de 09 de fevereiro de 2005, conforme seu artigo 47, sendo:

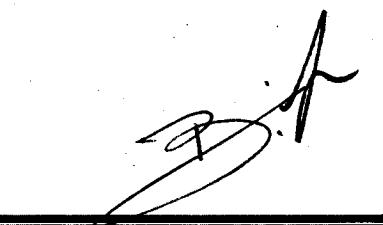
*"Art. 47. A recuperação judicial tem por objetivo viabilizar a superação da situação de crise econômico financeira do devedor, a fim de permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica."*

Os caminhões e equipamentos da Recuperanda são atuais e diversificados, o que traz viabilidade à operação e segurança aos credores de que a empresa tem condições de atender seus clientes.

A Empresa tem urgência na aprovação deste Plano, objetivando reaver o crédito no mercado para poder alavancar suas vendas, além de ter uma data inicial de pagamentos aos credores. Entre todas suas ações a Recuperanda sempre buscou reduzir suas despesas.

---

Rua Vergueiro, nº 2087, conj. 101, Vila Mariana, São Paulo, CEP 04101-000  
Telefone (55) 11 – 5087-8813



## 6.1. Atualização da Frota e Ativos Obsoletos

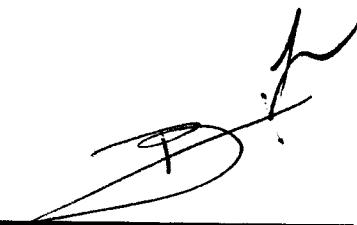
Grande parte arte de seus credores (fornecedores) são conhecedores dos valores do mercado dos seus ativos, todos relacionados na inicial desta Recuperação Judicial.

Não há neste momento intenção da empresa em vender qualquer destes bens, mas aguarda que seja permitida, com a aprovação do plano (e tendo em vista a disposição legal de que o devedor não perde a livre administração de sua empresa), que a direção da empresa possa vender ativos inservíveis, desde que por valor aproximado ao de mercado até 60% (sessenta por cento) menor, tendo em vista estar em recuperação judicial, o que afastam interessados, devendo em seguida informar da venda ao administrador judicial, para que conste de seus relatórios mensais.

Deste modo, ficaria garantida à empresa a plena e ágil gerência de seus ativos móveis, restando autorizado, com a aprovação do plano, a alienação de ativos inservíveis, ou cuja alienação não implique em redução de atividades da recuperanda, ou quando a venda se seguir de reposição por outro bem equivalente ou mais moderno. Da mesma forma, fica permitida a disponibilização dos bens para arrendamento ou alienação em garantia, respeitadas, quanto à valoração dos bens, as premissas válidas para o mercado.

---

Rua Vergueiro, nº 2087, conj. 101, Vila Mariana, São Paulo, CEP 04101-000  
Telefone (55) 11 - 5087-8813



## 7. VIABILIDADE ECONÔMICA

A análise financeira dos resultados projetados foi elaborada levando-se em consideração a lei de recuperação de empresas e reestruturação financeira por ela propiciada, preservando a Empresa, além da importante reestruturação operacional e comercial e as metas de resultados a alcançar com tais ações.

Apresentamos um Fluxo de Caixa, com as previsões de receitas, despesas e resultados para o período de 8 (oito) anos que se encontra como o "Anexo B" deste Plano.

O fluxo de caixa foi elaborado visando o ponto de equilíbrio mínimo em seu faturamento para a empresa pagar seus Credores, com a segurança de atender os compromissos assumidos, ainda que com o alongamento dos prazos de pagamento.

O meio adotado para fazer frente à situação de liquidez insustentável foi o alongamento dos prazos de pagamento aos credores.

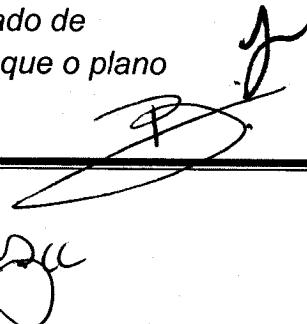
Entretanto, no período de Recuperação Judicial, poderão ser oportunas as alternativas previstas no Artigo 50 da Lei 11.101/2009, abaixo relacionadas, desde que demonstrado trazerem posicionamento melhor para a Empresa e para o cumprimento de suas obrigações conforme Plano de Recuperação Judicial aprovado.

*"Art. 50. Constituem meios de recuperação judicial, observada a legislação pertinente a cada caso, dentre outros:*

- I – concessão de prazos e condições especiais para pagamento das obrigações vencidas ou vincendas;
- II – cisão, incorporação, fusão ou transformação de sociedade, constituição de subsidiária integral, ou cessão de cotas ou ações, respeitados os direitos dos sócios, nos termos da legislação vigente;
- III – alteração do controle societário;
- IV – substituição total ou parcial dos administradores do devedor ou modificação de seus órgãos administrativos;
- V – concessão aos credores de direito de eleição em separado de administradores e de poder de veto em relação às matérias que o plano especificar;

---

Rua Vergueiro, nº 2087, conj. 101, Vila Mariana, São Paulo, CEP 04101-000  
Telefone (55) 11 – 5087-8813

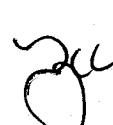
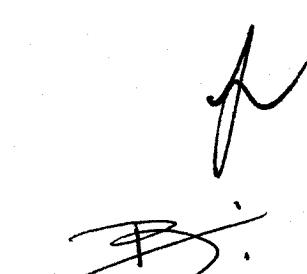


- VI – aumento de capital social;
- VII – trespasso ou arrendamento de estabelecimento, inclusive à sociedade constituída pelos próprios empregados;
- VIII – redução salarial, compensação de horários e redução de jornada, mediante acordo ou convenção coletiva;
- IX – dação em pagamento ou novação de dívidas do passivo, com ou sem constituição de garantia própria ou de terceiro;
- X – constituição de sociedade de credores;
- XI – venda parcial dos bens;
- XII – equalização de encargos financeiros relativos a débitos de qualquer natureza, tendo como termo inicial a data da distribuição do pedido de recuperação judicial, aplicando-se inclusive aos contratos de crédito rural, sem prejuízo do disposto em legislação específica;
- XIII – usufruto da empresa;
- XIV – administração compartilhada;
- XV – emissão de valores mobiliários;
- XVI – constituição de sociedade de propósito específico para adjudicar, em pagamento dos créditos, os ativos do devedor.”

A adoção de tais alternativas, quando for o caso conforme a Lei, será feita mediante autorização do Juiz ou de Assembleia de Credores, ou ainda pela ciência do Administrador Judicial.

---

Rua Vergueiro, nº 2087, conj. 101, Vila Mariana, São Paulo, CEP 04101-000  
Telefone (55) 11 – 5087-8813



## 8. RELAÇÃO DE CREDORES

Conforme relação peticionada nas iniciais deste Processo de Recuperação Judicial, cujo detalhamento está no "Anexo A". Os Totais dos créditos relacionados são:

R\$	56.566,89	Credores Trabalhistas – Classe I
R\$	4.527.662,51	Credores Quirografários – Classe III
<hr/>		
R\$	<b>4.584.229,40</b>	<b>Total Geral em Moeda Nacional</b>

Os valores acima representam o passivo total da Recuperanda nas Classes I e III, Trabalhista, e Quirografária, respectivamente, na data do requerimento de sua recuperação judicial, em 19 de fevereiro de 2014. Contudo destacamos que conforme a Lei 11.101 de 09 de Fevereiro de 2005, Seção II - Da Verificação e da Habilitação de Créditos, no seu artigo 7º prevê que o administrador judicial apresentará uma nova relação de credores, que poderá alterar os valores e classes acima descritas. Segue integra do artigo:

*Art. 7º A verificação dos créditos será realizada pelo administrador judicial, com base nos livros contábeis e documentos comerciais e fiscais do devedor e nos documentos que lhe forem apresentados pelos credores, podendo contar com o auxílio de profissionais ou empresas especializadas.*

*§ 1º Publicado o edital previsto no art. 52, § 1º, ou no parágrafo único do art. 99 desta Lei, os credores terão o prazo de 15 (quinze) dias para apresentar ao administrador judicial suas habilitações ou suas divergências quanto aos créditos relacionados.*

*§ 2º O administrador judicial, com base nas informações e documentos colhidos na forma do caput e do § 1º deste artigo, fará publicar edital contendo a relação de credores no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contado do fim do prazo do § 1º deste artigo, devendo indicar o local, o horário e o prazo comum em que as pessoas indicadas no art. 8º desta Lei terão acesso aos documentos que fundamentaram a elaboração dessa relação.*

---

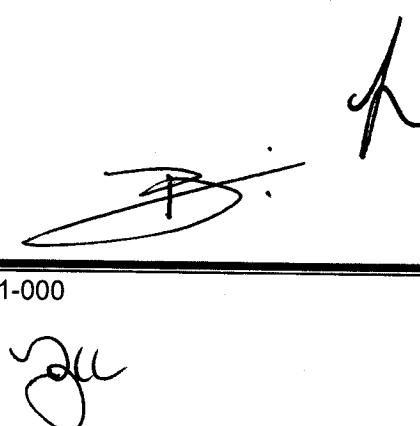
Rua Vergueiro, nº 2087, conj. 101, Vila Mariana, São Paulo, CEP 04101-000  
Telefone (55) 11 – 5087-8813

Se novos créditos forem incluídos no Quadro Geral de Credores, conforme previsto acima, seus pagamentos ocorrerão nas mesmas condições e formas de pagamentos estabelecidos neste Plano, de acordo com a classificação que lhes foi atribuída, sem direito aos rateios de pagamentos eventualmente já realizados.

O passivo delimitado no plano de recuperação tem seu pagamento condicionado a um fluxo possível e estimado de entrada de recursos, o qual está destinado integralmente ao pagamento das dívidas. Por outro lado, a Recuperanda discute perante as Sedes Competentes a existência e valor de dívidas que poderão vir a ser consideradas sujeitas ao processo de recuperação. Caso a devedora restem sucumbente naquelas ações, e estes valores, habilitados, provoquem alterações substanciais ao passivo delimitado neste plano, ainda assim os parcelamentos ora previstos se manterão nas mesmas condições, podendo, eventualmente, os prazos máximos de pagamento, restarem alongados, se necessário.

---

Rua Vergueiro, nº 2087, conj. 101, Vila Mariana, São Paulo, CEP 04101-000  
Telefone (55) 11 – 5087-8813



## 9. CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS

O “Plano” contempla o pagamento das obrigações fiscais, mediante a apropriação de 1% de todas as receitas de vendas, mediante adesão a parcelamentos desta natureza.

A Empresa buscará alternativas junto às autoridades competentes no sentido de obter parcelamento de seus débitos, em sede de recuperação judicial, nos termos do artigo 68 da Lei 11.101/05, que segue abaixo:

*Art. 68. As Fazendas Públicas e o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS poderão deferir, nos termos da legislação específica, parcelamento de seus créditos, em sede de recuperação judicial, de acordo com os parâmetros estabelecidos na Lei no 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional.*

---

Rua Vergueiro, nº 2087, conj. 101, Vila Mariana, São Paulo, CEP 04101-000  
Telefone (55) 11 – 5087-8813



## 10. APROVAÇÃO DO PLANO – EFEITOS

A aprovação do plano de recuperação e demais deliberações aprovadas em Assembleia Geral de Credores - AGC e “homologadas” pelo Juízo da Recuperação Judicial obrigarão a Recuperanda e seus credores sujeitos à Recuperação Judicial, ou que tiverem aderido aos termos deste Plano, assim como os seus respectivos sucessores a qualquer título, e implicarão em novação de todos os créditos sujeitos aos efeitos da Recuperação Judicial e daqueles cujos credores tenham aderido ao Plano, respeitadas às condições o disposto no artigo 58 da Lei de Falências e Recuperação de Empresas nº 11.101 de 09/02/2005, com exceção a ressalva feita no item 11.1. Abaixo destacamos o artigo:

*Art. 58. Cumpridas as exigências desta Lei, o juiz concederá a recuperação judicial do devedor cujo plano não tenha sofrido objeção de credor nos termos do art. 55 desta Lei ou tenha sido aprovado pela assembleia-geral de credores na forma do art. 45 desta Lei.*

*§ 1º O juiz poderá conceder a recuperação judicial com base em plano que não obteve aprovação na forma do art. 45 desta Lei, desde que, na mesma assembleia, tenha obtido, de forma cumulativa:*

*I – o voto favorável de credores que representem mais da metade do valor de todos os créditos presentes à assembleia, independentemente de classes;*

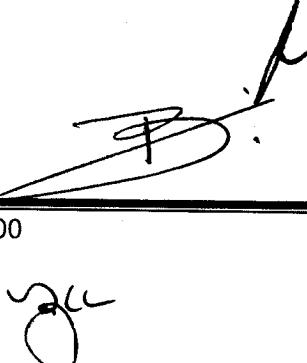
*II – a aprovação de 2 (duas) das classes de credores nos termos do art. 45 desta Lei ou, caso haja somente 2 (duas) classes com credores votantes, a aprovação de pelo menos 1 (uma) delas;*

*III – na classe que o houver rejeitado, o voto favorável de mais de 1/3 (um terço) dos credores, computados na forma dos §§ 1º e 2º do art. 45 desta Lei.*

*§ 2º A recuperação judicial somente poderá ser concedida com base no § 1º deste artigo se o plano não implicar tratamento diferenciado entre os credores da classe que o houver rejeitado.*

---

Rua Vergueiro, nº 2087, conj. 101, Vila Mariana, São Paulo, CEP 04101-000  
Telefone (55) 11 – 5087-8813



### 10.1. Novação de Dívidas do Passivo e Outras Avenças

Uma vez aprovado o Plano de Recuperação Judicial ora proposto, automaticamente, todas as dívidas serão consideradas novadas, para todos os efeitos, com exceção da extensão dos coobrigados solidários, fiadores e avalistas conforme § 1º do art. 49 e art. 59. Segue os artigos indicados:

*Art. 49. Estão sujeitos à recuperação judicial todos os créditos existentes na data do pedido, ainda que não vencidos.*

*§ 1º Os credores do devedor em recuperação judicial conservam seus direitos e privilégios contra os coobrigados, fiadores e obrigados de regresso.*

e

*Art. 59. O plano de recuperação judicial implica novação dos créditos anteriores ao pedido, e obriga o devedor e todos os credores a ele sujeitos, sem prejuízo das garantias, observado o disposto no § 1º do art. 50 desta Lei.*

*§ 1º A decisão judicial que conceder a recuperação judicial constituirá título executivo judicial, nos termos do art. 584, inciso III, do caput da Lei no 5.869, de 11 de janeiro de 1973 - Código de Processo Civil.*

*§ 2º Contra a decisão que conceder a recuperação judicial caberá agravo, que poderá ser interposto por qualquer credor e pelo Ministério Público.*

### 10.2. Quitação

Após o pagamento integral dos créditos nos termos e formas estabelecidos neste Plano de Recuperação, os respectivos créditos serão considerados integralmente quitados e o respectivo credor dará a mais ampla, geral, irrevogável e irretratável quitação, para nada mais reclamar a qualquer título, contra quem quer que seja com relação aos créditos previstos e descritos neste plano.

---

Rua Vergueiro, nº 2087, conj. 101, Vila Mariana, São Paulo, CEP 04101-000  
Telefone (55) 11 – 5087-8813



## 11. ELABORAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO - PREMISSAS

A forma de pagamento aos credores está relacionada com a disponibilidade de recursos projetada ano a ano para a Empresa. Assim projetou-se o fluxo de caixa para os próximos 8 (oito) anos, com a identificação dos volumes disponíveis de recursos para liquidação da dívida da Recuperanda.

A seguir, o detalhamento das projeções efetuadas e o plano de pagamento aos credores.

As bases utilizadas na elaboração desta projeção de Fluxo de Caixa foram as seguintes:

- ✓ Projeção realista de probabilidade de consecução das metas referentes às áreas comercial (volumes e preços de venda), administrativa e econômico-financeira;
- ✓ Ao longo de todo o período, os saldos acumulados finais de caixa sejam positivos, confirmando a capacidade de recuperação da empresa; e,
- ✓ Aprovado o plano ficam suspensas as execuções contra os avalistas da Recuperanda, sendo que em caso de descumprimento deste Plano de Recuperação, os credores com garantia recuperarão na integralidade os seus direitos de cobrança contra estes terceiros, somente sendo descontados eventuais valores pagos.

Rua Vergueiro, nº 2087, conj. 101, Vila Mariana, São Paulo, CEP 04101-000  
Telefone (55) 11 – 5087-8813



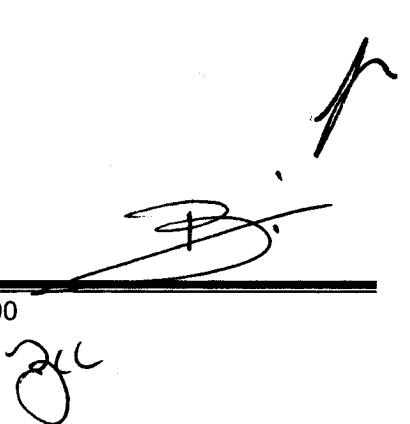
## 12. PROJEÇÃO DO FLUXO DE CAIXA – PREMISSAS

As premissas utilizadas para projeção de resultados e fluxo de caixa são:

- ✓ O faturamento projetado está coerente com o mínimo necessário para geração de caixa para pagamentos aos credores. Também foi considerada uma pequena sobra de caixa, para eventuais contingências;
- ✓ O crescimento de vendas é coerente com sua capacidade de negócios. A projeção de crescimento anual utilizada foi de 2%;
- ✓ Os impostos sobre vendas e sobre resultados foram calculados considerando o regime tributário do Simples Nacional;
- ✓ Os custos foram calculados considerando-se a média de 2013, com as melhorias de processo implementadas e recuperação de preços de vendas;
- ✓ Todos os números projetados são considerados para inflação “zero”;
- ✓ As despesas administrativas, também foram projetadas da mesma forma que os custos e foram reduzidas. Essa redução abrange salários, reduções na administração, renegociação de contratos de serviços entre outros; e,
- ✓ Contagem de prazo para pagamento aos credores: a Lei 11.101/2005, não prevê o “*dies a quo*” para a contagem do prazo para os pagamentos. Assim adotamos como data inicial do primeiro pagamento o décimo dia seguinte da data da publicação da decisão que homologar o plano e conceder a recuperação judicial, pelo MM. Juízo competente, ou pelo E. Tribunal, em caso de recurso.

---

Rua Vergueiro, nº 2087, conj. 101, Vila Mariana, São Paulo, CEP 04101-000  
Telefone (55) 11 – 5087-8813



### 13. PROPOSTA DE PAGAMENTO

Apresentamos a Proposta da Recuperanda para pagamento aos credores observando:

- ✓ Cumprimento da Determinação da Legislação vigente nas áreas do Direito Comercial e do Direito Empresarial;
- ✓ Viabilidade Financeira do Plano; e,
- ✓ Fazendo prevalecer o espírito da Lei, assegurando o cumprimento dos compromissos, e ao mesmo tempo a preservação da Empresa.

A contagem para o início dos pagamentos aos credores será a data da publicação da homologação do plano pelo juiz, conforme artigo 58 da Lei 11.101/05:

*Art. 58. Cumpridas as exigências desta Lei, o juiz concederá a recuperação judicial do devedor cujo plano não tenha sofrido objeção de credor nos termos do art. 55 desta Lei ou tenha sido aprovado pela assembleia-geral de credores na forma do art. 45 desta Lei.*

O plano de pagamento apresentado a seguir assegura aos credores, que os pagamentos serão efetivamente realizados no tempo possível na situação presente e no planejamento do futuro da Empresa.

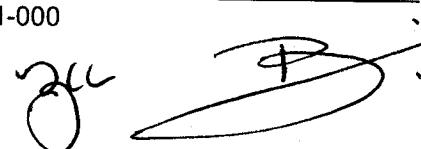
#### 13.1. Credores Trabalhistas – Classe I

Serão pagos de acordo com os critérios estabelecidos a seguir:

Os Credores Trabalhistas receberão seus créditos integralmente, sem deságios, juros ou correção, em até 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas, vencendo-se a primeira, 10 (dez) dias, após a publicação no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo da decisão de homologação do Plano de Recuperação Judicial.

---

Rua Vergueiro, nº 2087, conj. 101, Vila Mariana, São Paulo, CEP 04101-000  
Telefone (55) 11 – 5087-8813



### 13.2. Credores Quirografários – Classe III

Serão pagos de acordo com os critérios estabelecidos a seguir:

Sobre os créditos quirografários, propomos um deságio de 40% (quarenta por cento), sendo que após o deságio incidirão a atualização monetária da dívida.

Início dos pagamentos após carência de 12 meses (primeiro ano), a contar da data da publicação da decisão da homologação pelo Juiz do plano aprovado pelos credores. Após a carência, os valores serão pagos em 28 (vinte e oito) parcelas.

Pagamentos em parcelas trimestrais e consecutivas.

A cada doze meses, os saldos dos créditos serão atualizados pela Taxa Referencial - TR dos últimos 12 (doze) meses, mais 1% (hum por cento) no teto anual de até 3%.

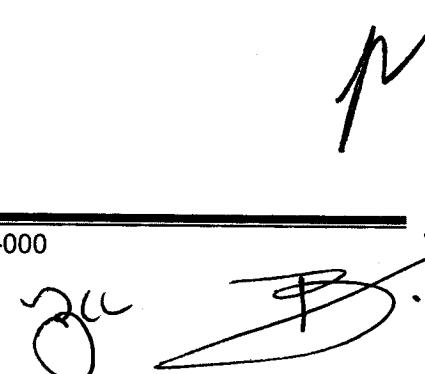
### 13.3. Procedimentos Gerais

Os Credores devem informar à Empresa suas respectivas contas bancárias para esse fim, o que pode ser realizado através deste juízo ou por carta registrada entregue na sede da Empresa.

Os pagamentos não realizados em razão dos credores não terem informado suas contas bancárias não serão considerados como evento de descumprimento do Plano, e ficarão no caixa da empresa até que o credor se apresente. Sobre esses valores, não haverá a incidência de juros ou encargos moratórios. Após um ano sem que o credor se comunique com a Recuperanda para receber seu crédito, será considerado remisso, dando quitação das respectivas parcelas à Recuperanda. Comparecendo e informando a sua conta, os valores ainda a vencer serão pagos nos termos do plano.

---

Rua Vergueiro, nº 2087, conj. 101, Vila Mariana, São Paulo, CEP 04101-000  
Telefone (55) 11 - 5087-8813



## 14. CONSIDERAÇÕES FINAIS, CONCLUSÃO E RESUMO DO PLANO

O **PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL** foi elaborado dentro de uma filosofia conservadora, de forma simples e de fácil compreensão.

As projeções apresentadas foram elaboradas tendo como parâmetro um panorama de estabilidade no setor e suas possibilidades para os próximos anos.

O pedido de recuperação judicial foi uma medida conservadora adotada pela Empresa num momento de enormes incertezas do mercado.

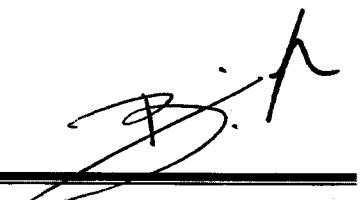
A Recuperanda continua recebendo novos pedidos que devem viabilizar o cumprimento deste Plano de Recuperação Judicial.

A reestruturação da Empresa e sua nova postura, aliada ao alongamento da dívida proposto por este Plano de Recuperação Judicial, assegura uma gestão financeira e econômica mais conservadora a partir deste momento, preparando a recuperanda para um caminho próspero e sólido.

Além dos casos previstos em lei, em caso de descumprimento do Plano, por qualquer motivo, como busca alteração das condições de mercado, o devedor, o administrador judicial, e os próprios credores, poderão requerer a convocação urgente de uma nova Assembleia Geral de Credores, mesmo após o encerramento do processo de recuperação, para fins de deliberar pela falência da empresa, que poderá ocorrer de maneira racional e que proteja ao máximo os seus ativos, bem como debater e aprovar alteração do Plano, se esta for a vontade das partes. Esta eventual alteração do Plano será feita nos termos da lei e obrigará todos os Credores Concursais, inclusive os dissidentes, como já prevê a LRF (Lei de Recuperação e Falências).

---

Rua Vergueiro, nº 2087, conj. 101, Vila Mariana, São Paulo, CEP 04101-000  
Telefone (55) 11 – 5087-8813



Após o pagamento integral dos créditos nos termos e formas estabelecidos neste Plano, os respectivos valores serão considerados integralmente quitados e o respectivo credor dará a mais ampla, geral, irrevogável e irretratável quitação, para nada mais reclamar a qualquer título, contra quem quer que seja, sendo inclusive obrigado a fornecer, se o caso, carta de anuência especialmente em caso de títulos protestados. Os credores também concordam com a imediata suspensão da publicidade dos protestos, enquanto a recuperação estiver sendo cumprida.

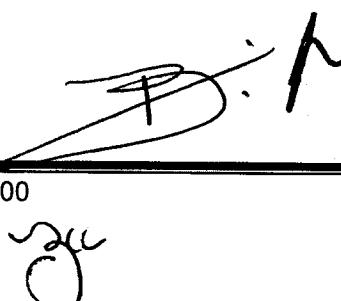
A sentença concessiva da Recuperação Judicial constitui título executivo judicial, novando e substituindo todas as obrigações sujeitas à Recuperação Judicial, de forma que, enquanto cumpridos os termos do presente Plano, estarão desobrigados de responder pelos créditos originais seus avalistas, fiadores e coobrigados.

A **APTAR Serviços em Recuperação de Empresas LTDA.** que elaborou este Plano de Recuperação Judicial, acredita que o processo de reestruturação administrativa, operacional e financeira, bem como as correspondentes projeções econômico-financeiras detalhadas neste documento, desde que sejam implementadas e realizadas, possibilitará à **TRANSCOUT TRANSPORTE DE CARGAS LTDA.** manter-se como empresa viável e rentável. Acredita ainda, que os Credores terão maiores benefícios com a implementação deste Plano de Recuperação, uma vez que a proposta aqui detalhada não agrega risco adicional algum.

O presente Plano de Recuperação Judicial foi elaborado por uma equipe de profissionais durante os meses de março e abril de 2014.

---

Rua Vergueiro, nº 2087, conj. 101, Vila Mariana, São Paulo, CEP 04101-000  
Telefone (55) 11 – 5087-8813



Nossos trabalhos foram baseados em dados e informações fornecidas pela administração, incluindo estimativas que refletem suas melhores perspectivas sobre o desempenho do negócio. Tais informações foram consideradas fidedignas.

A coerência dessas informações com os documentos que lhes deram origem não foi verificada.

São Paulo, 08 de maio de 2014.



**TRANSCOUT TRANSPORTE DE CARGAS LTDA.**

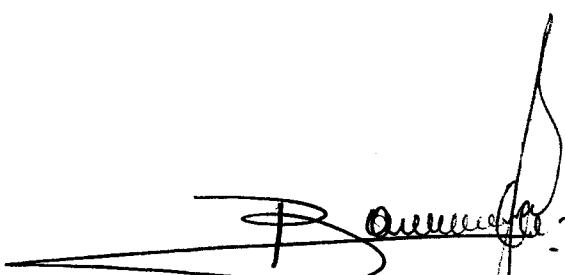
Zenilça Clara Coutinho de Almeida

Sócia Individual

  
**LOPES & SOARES ADVOGADOS**

Dr. Maicon De Abreu Heise

OAB nº 200.671 /SP

  
**APTAR Serviços em Recuperação de Empresas LTDA.**

Eduardo Boniolo

CRC 1SP – 152.885/O-5

---

Rua Vergueiro, nº 2087, conj. 101, Vila Mariana, São Paulo, CEP 04101-000  
Telefone (55) 11 – 5087-8813

### “ANEXO A”

Detalhamento dos créditos consolidado por nome e em ordem alfabética:

#### **Credores Trabalhistas – Classe I**

##### **CREDORES TRABALHISTAS**

No	Nome	Valor
1	Ailton da Cruz Silva	3.200
2	Arnaldo Alves Lima	5.625
3	Celso Luiz Bertoncini	4.000
4	Denilson de Moura Freitas	2.406
5	Emerson Pereira da Silva	2.504
6	Geraldo Benedito Pereira	10.401
7	Ismael João Augusto Luiz	2.700
8	José Reginaldo da Silva	7.000
9	Luciano Constante Oliveira	4.375
10	Marceni Costa Souza	3.606
11	Paulo Borin Del Valle Junior	7.000
12	Ronei Lelis Souza	3.750
	<b>Total</b>	<b>56.567</b>

#### **Credores Quirografários – Classe III:**

No	Nome	Valor
1	(Fmk) DI Nunes Rastreadores - Me	12.000,00
2	Adf Pneus Importação E Exportação Ltda	7.842,34
3	Adivel Caminhões E Onibus Ltda	1.480,50
4	Advocacia Santos & Triboni	8.898,47
5	All Pick-Up Ind E Com De Carro	3.090,00
6	Amx Suporte E Logistica Industriais Ltda	13.040,00
7	Astro-Diesel Bombas E Bicos Injetores Lt	5.704,00
8	Auto Posto Malibu Ltda	17.254,28
9	Autotrac Comerc.E Telecomunicações S/A	7.230,00
10	Banco Itaú S/A	1.052.145,80
11	Banco Itaucard S/A	4.533,32
12	Banco Mercedes-Benz Do Brasil S/A	145.543,00
13	Banco Safra S/A	11.235,00

Rua Vergueiro, nº 2087, conj. 101, Vila Mariana, São Paulo, CEP 04101-000  
 Telefone (55) 11 – 5087-8813

No	Nome	Valor
14	Banco Santander	226.744,84
15	Bco Bradesco S.A	885.563,52
16	Bco Bradesco S.A	56.769,00
17	Caixa Econômica Federal	336.654,00
18	Casa Verde Mat.De Construc.Ltda Me	246,75
19	Cesta De Alimentos Nutre Bem (Ki Joia)	8.177,00
20	Cicero Bezerra Da Silva	162.692,75
21	Cícero De Almeida	57.562,30
22	Cicero Marcelo Cavalcante Araujo	92.500,00
23	Claudio Jose Da Silva	5.730,97
24	Combustran Derivados De Petróleo Ltda	16.321,41
25	Despachante Mango	4.130,14
26	Divena Automoveis Ltda	4.082,58
27	Dna Comerc. E Manutenção De Empilhadeira	4.400,00
28	Douglas	77.500,00
29	Edilson Dos Santos	3.368,00
30	Eliete Rodrigues (Reginaldo)	10.250,00
31	Emp Maxion Com.E Manut.De Empilhadeira	1.100,00
32	Estim Distribuidor De Produtos De Beleza (Embeleze)	7.320,33
33	Everton Martins De Medeiros Molas Me (Posto Molas)	1.194,00
34	Freiar Diesel Com.Auto Pcs.Autom.Ltda	2.799,99
35	Glaucio Fernandes Moreira	1.546,75
36	Hidraumac Mecânica Hidráulica E Com.	2.570,01
37	Hm Comércio De Manutenção De Empilhadeir	6.000,00
38	Imobiliária Mafran	54.300,00
39	Inbracc Do Brasil Sistemas Armazenagem	12.959,99
40	Ivomotor	12.170,00
41	J A Rodrigues Freios - Me	4.204,25
42	Laticinios Bela Vista (Piracanjuba)	4.771,78
43	Lj Lira Plásticos Ind E Com Ltda-Me	10.403,25
44	Luis Gustavos	8.620,00
45	Luiz Fantinato Filho	5.515,71
46	Metalfama Impl. Rodov. Estr Met Ltda Epp	36.000,00
47	Mococa S/A Produtos Alimentícios	9.193,65
48	Multieixo Implementos Rodoviários Ltda (Randon)	49.600,00
49	Nextel Telecomunicações Ltda	41.536,00
50	Olavo Felix Cintra Filho	109.719,76

Rua Vergueiro, nº 2087, conj. 101, Vila Mariana, São Paulo, CEP 04101-000  
 Telefone (55) 11 – 5087-8813

No	Nome	Valor
51	Posto Cebolão Ltda	2.500,00
52	Qualitas Implementos Rodoviarios Ltda (Metal Car)	43.400,00
53	Rei Do Oleo Grande Abc Com.Lubrif.Ltda	2.718,00
54	Renowa Serviços Empresarias Ltda	13.058,53
55	Roberto Rodrigues Da Silva	617.500,00
56	Rosatex	2.947,54
57	Sidnei Nicolau Costa	1.500,00
58	Tc- Comercio De Pneus Valetão Ltda	696,67
59	Tecno 3T Sistemas Rastreamento Monit. Lt	13.717,59
60	Vanderkleison	90.750,00
61	Via Facil - Sem Parar	26.049,02
62	Zatix Tecnologia S/A	43.827,67
63	Zatix Tecnologia S/A (Omnilink)	44.782,05
63	<b>Total</b>	<b>4.527.662,51</b>

Rua Vergueiro, nº 2087, conj. 101, Vila Mariana, São Paulo, CEP 04101-000  
 Telefone (55) 11 – 5087-8813



Assessoria Empresarial

**"ANEXO B"****Fluxo de Caixa Projetado por 8 (oito) anos.**

	Meses	1º ano	2º ano	3º ano	4º ano	5º ano	6º ano	7º ano	8º ano	84	96
<b>Valores em R\$ mil</b>											
<b>RECEITA OPERACIONAL BRUTA</b>		3.375	3.442	3.511	3.582	3.600	3.600	3.600	3.600	3.600	28.310
Média Mensal faturamento		281	287	293	298	300	300	300	300	300	2.359
<b>DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA</b>		(407)	(415)	(424)	(432)	(434)	(434)	(434)	(434)	(434)	(3.416)
Impostos	-12,1%	(407)	(415)	(424)	(432)	(434)	(434)	(434)	(434)	(434)	(3.416)
<b>RECEITA LÍQUIDA OPERACIONAL</b>		2.968	3.027	3.088	3.149	3.166	3.166	3.166	3.166	3.166	24.894
Custo das Operações	-68,9%	(2.327)	(2.373)	(2.421)	(2.469)	(2.482)	(2.482)	(2.482)	(2.482)	(2.482)	(19.516)
<b>LUCRO BRUTO</b>	19,0%	641	654	667	680	684	684	684	684	684	5.378
<b>CUSTOS E DESPESAS OPERACIONAIS</b>		(688)	(694)	(622)	(554)	(544)	(532)	(519)	(395)	(395)	(4.548)
Despesas com Pessoal	-3,1%	(104)	(106)	(108)	(110)	(111)	(111)	(111)	(111)	(111)	(761)
Gastos Gerais	-6,1%	(17)	(17)	(18)	(18)	(18)	(18)	(18)	(18)	(18)	(144)
Despesas com a Recuperação Judicial	-3,8%	(127)	(127)	(61)							(315)
Resultado Financeiro	-2,0%	(67)	(69)	(70)	(72)	(72)	(72)	(72)	(72)	(72)	(566)
Depreciação de Ativos	-8,6%	(290)	(290)	(290)	(290)	(290)	(290)	(290)	(290)	(290)	(2.323)
Apropriação de Juros (IGPM%) - Recuperação Judicial	-2,4%	(81)	(84)	(74)	(64)	(52)	(40)	(28)	(14)	(438)	
<b>LUCRO OPERACIONAL</b>		(46)	(40)	45	126	140	152	165	289	289	830
<b>LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO</b>		(46)	(40)	45	126	140	152	165	289	289	830
<b>FLUXO DE CAIXA GERADO PELAS OPERAÇÕES</b>											
Lucro Líquido		325	334	410	480	483	483	483	483	483	3.591
Reversão da Depreciação		(46)	(40)	45	126	140	152	165	289	289	830
Reversão Apropriação de Juros (IGPM%) - Recuperação Judicial		290	290	290	290	290	290	290	290	290	2.323
<b>PRJ - Pagamento Classe Trabalhista</b>		(57)	-	(412)	(424)	(437)	(450)	(463)	(477)	(492)	(3.155)
<b>PRJ - Plano de Pagamento Classe III - Quirografários</b>		-	(246)	(350)	(3/3)	(397)	(423)	(449)	(477)	(492)	(2.717)
Valor do Crédito		-	(165)	(74)	(64)	(52)	(40)	(28)	(14)	(438)	
Correção		-	(34)	(35)	(36)	(36)	(36)	(36)	(36)	(36)	(283)
<b>Reserva para Contingências Tributárias (1%)</b>		235	(112)	(50)	8	(3)	(17)	(31)	66	66	
<b>SALDO DE CAIXA DO PERÍODO</b>		235	123	74	81	78	61	31	97	97	
<b>Saldo Acumulado de Caixa</b>											
Valor Pagamento Trimestral (Aproximado)		(14)	(103)	(106)	(109)	(112)	(116)	(119)	(41)		

Rua Vergueiro, nº 2087, conj. 101, Vila Mariana, São Paulo, CEP 04101-000  
 Telefone (55) 11 – 5087-8813  
 Email: contato@aptar.com.br

Web site: [www.aptar.com.br](http://www.aptar.com.br)